



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.894 DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Denomina de “Enfermeira Ana Beatriz Cavalcante” a Unidade Básica de Saúde a ser construída no Conjunto São José, no Município de Penedo/AL, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Penedo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada “Enfermeira Ana Beatriz Cavalcante” a Unidade Básica de Saúde (UBS) a ser construída no Conjunto São José, situada no Município de Penedo, Alagoas.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal providenciará a instalação de placas de identificação no referido imóvel, contendo a denominação ora estabelecida.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Penedo - AL, 24 de abril de 2026, 390º ano de elevação à categoria de Vila, 184º ano de elevação à categoria de cidade.

RONALDO PEREIRA Assinado de forma digital por
RONALDO PEREIRA
LOPES:1235907643 LOPES:12359076434
Dados: 2026.04.24 12:46:58
-03'00'

4

RONALDO PEREIRA LOPES

Prefeito Municipal

